

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos do(s) nos. 3 e 4 do artigo 40º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de São José da Lamarosa foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Núcleo Escolar da Lamarosa, Rua Padre Luís Nunes da Silva - Lamarosa, 2100-405 SÃO JOSÉ DA LAMAROSA
- Secção de voto n.º 2** - Antiga Escola Primária da Azerveira, Rua da Escola - Azerveira, 2100-407 SÃO JOSÉ DA LAMAROSA
- Secção de voto n.º 3** - Antiga Escola Primária do Zebrinho, Zebrinho, 2100-407 SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

O Presidente da Câmara Municipal,
